

O Conselho de Ensino de Graduação, na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve alterar as épocas para os atos da administração acadêmica no ano letivo de 2020, após o Período Letivo Excepcional (PLE), na forma abaixo.

Art. 1º. Os atos acadêmicos relativos às disciplinas, abaixo discriminados, obedecerão aos seguintes novos prazos:

I - Desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos de Medicina e Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina: **de 08 a 14 de fevereiro de 2021.**

II - Pedidos de regularização de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos de Medicina e Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina: **de 20 a 24 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º. A entrada dos dados específicos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), por seus executores, deverá obedecer aos seguintes prazos:

I – Para os cursos em geral, exceto os cursos de Medicina e Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina e o curso de Medicina (Macaé):

ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA
		1º PERÍODO
Trancamento de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Aluno (inscrição <i>online</i>)/ Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	08/02/2021 a 14/02/2021
Concordância dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Secretaria Acadêmica/Coordenador de Curso/Orientador	18/02/2021

Efetivação dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	DRE	19/02/2021
Regularização dos pedidos de inscrição em disciplinas	Secretaria Acadêmica/Coordenador de Curso/Orientador	20/02/2021 a 24/02/2021

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CEG nº 10/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

